

Decreto n.º 511

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos arts 25^o e 28^o do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no § 1.º do art. 2.º e art. 22 do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por merecimento, o funcionário Sr. Heibnitz Cavares Hoovelacque, secretário, Padrão I-10, para o Padrão I-11.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal
Oscarina Vivas
Secretária em exercício

Em tempo: Vale a entrelinha "e 28"

Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Oscarina Vivas
Secretária em exercício

Vencerá anualmente Cr\$ 120.000,00